



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 6ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada por meio virtual, na plataforma Google Meet, pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e pela Comissão de Serviços Públicos Municipais, no dia 09 de março de 2022, quarta-feira. Às quinze horas e cinco minutos do dia nove de março de dois mil e vinte e dois, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Serviços Públicos, com a presença dos Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, Fábio Pereira Vieira, José Guilhermando Andrade Novaes, José Jayme Carvalho da Cunha, Ronaldo Alves Rodrigues, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião o Presidente da Câmara, Vereador Josimar Oliveira Campos e os Assessores Técnicos. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, faz-se a leitura da pauta: **Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PLCL nº 05/21**, que “*Altera a Lei Complementar nº 40/2017 na forma que menciona*”, de iniciativa do Vereador Edson Lima Campos; **PLCL nº 06/21**, que “*Altera a Lei Complementar nº 40/2017, para estabelecer normas para retificação do limite urbano do Município de Lima Duarte*”, de iniciativa dos Vereadores Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, Josimar Oliveira Campos, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva; **PLOL nº 03/22**, que “*Institui auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte*”, de autoria da Mesa Diretora; **PLOL nº 06/22**, que “*Institui o Calendário Municipal de Eventos anuais do Município de Lima Duarte e estabelece critérios para a realização de eventos em feriados e datas comemorativas.*”, de autoria do Vereador Josimar Oliveira Campos; **PLOL nº 07/22**, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da lista de espera de inscritos para vagas nas Creches da Rede Municipal.*”, de autoria dos Vereadores Fabiana da Silva Souza e José Guilhermando Andrade Novaes. **Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLCE nº 03/22**, que “*Altera a Lei Complementar nº 25/2012, e dá outras providências.*”; **PLOE nº 03/22**, que “*Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de distribuição de Absorventes Higiênicos nas Escolas Públicas Municipais, no âmbito do município de Lima Duarte e dá outras providências.*”; **PLOE nº 04/22**, que “*Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de bem móvel com o Conselho do Desenvolvimento Comunitário de São José dos Lopes - CONDECLLO e dá outras providências.*”; **PLOE nº 05/22**, que “*Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.*”; **PLOE nº 06/22**, que “*Dispõe sobre vedação a nomeação para cargos comissionados ou contratação temporária de pessoa condenada por crime sexual contra vulnerável, no âmbito do poder público municipal e dá outras providências.*”; e **PLOE nº 07/22**, que “*Dispõe sobre a criação dos distritos denominados Manejo e Orvalho, altera e dá redação à descrição das novas confrontações do distrito-sede de Lima Duarte, e dá outras providências.*”. **Em relação ao PLCL nº 05/2021**, verifica que o projeto permanece suspenso aguardando posicionamento do autor para prosseguimento. **Em relação ao PLCL nº 06/2021**, verifica ter ocorrido audiência pública no dia 02 de março. Uma vez que foi encaminhado ofício ao Conselho Municipal da Cidade para apresentação de parecer sobre o projeto proposto, é determinada a suspensão da análise do projeto pelo prazo de quinze dias para recebimento de resposta. **Em relação ao PLOL nº 03/2022**, verifica a resposta quanto aos orçamentos solicitados pela Comissão de Finanças, porém as empresas cujos orçamentos foram solicitados não demonstraram interesse em apresentar proposta comercial para emissão de cartão visando suprir a necessidade objeto do projeto proposto, razão pela qual necessário o prosseguimento da análise. É feita análise técnica e esclarecidas dúvidas existentes. Os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, que é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLOL nº 06/2022**, é dada a palavra ao autor do projeto para esclarecimentos. Respondidos os questionamentos e informado a necessidade de se regulamentar e instituir o calendário oficial de eventos do município. É feito esclarecimento técnico e informado que matéria relacionada à



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

organização administrativa é de iniciativa privativa da chefe do poder executivo, conforme determina o §1º do art. 61 da CF/88, porém se for do entendimento dos Vereadores que não se trata deste tipo de matéria, o projeto poderá ter prosseguimento. É informado que projetos de lei visando autorizar a Prefeita algo, porém projeto de lei autorizativa, é inconstitucional por ser verdadeiro mandamento, infringindo o princípio da separação dos poderes. Após debate é feita leitura de todos os artigos do projeto, fazendo-se ponderações em relação ao pretendido. Os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto com emendas, que é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLOL nº 07/2022**, aguarda-se resposta do Conselho Municipal de Educação para posterior prosseguimento do projeto. **Em relação ao PLCE nº 03/2022**, é novamente feito apontamentos e esclarecimentos técnicos. Ponderado pelos assessores a necessidade de se verificar a necessidade de manter todos os servidores que estão contratados pelo Município, já que a Prefeita verificou a possibilidade de redução de carga horária dos servidores, passando-se de 44 horas semanais para 30 horas semanais. Após debate verifica a necessidade de melhor debater sobre o objeto do projeto, já que além das ponderações feitas pelos assessores, há outras categorias de servidores solicitando a redução de carga horária, visando sua satisfação, conforme é o presente caso. **Em relação ao PLOE nº 03/2022**, é determinado sua análise na próxima reunião, com apresentação de emendas pela Vereadora Fabiana, já que possui projeto semelhante. **Em relação ao PLOE nº 04/2022**, aguarda-se resposta do ofício encaminhado ao Conselho Municipal da Cidade. Com o avançar da hora, é determinada a análise do PLOE nº 07/22, deixando os demais projetos para serem analisados na próxima reunião. **Em relação ao PLOE nº 07/2022**, é feita análise e verificada a necessidade de se encaminhar ofício a Prefeita solicitando parecer do Conselho Municipal da Cidade, dispendo sobre o projeto que se pretende aprovar, conforme determina a Lei Orgânica e a Lei Complementar nº 40/2017 (Plano Diretor); cópia dos documentos existentes para a elaboração do projeto (mapas, pareceres, dentre outros), principalmente os elaborados pela Fundação João Pinheiro, contendo a descrição e a elaboração de estudo da linha divisória interdistrital; as descrições a serem alteradas no distrito sede e o mapa contendo os pontos e coordenadas geográficas; a devida descrição das confrontações estabelecidas no art. 3º do projeto, com as coordenadas geográficas, mapa do local, mapa do zoneamento conforme Lei Complementar nº 40/17, indicação das áreas que serão urbanas e de expansão urbana, dentre outras características dispostas no Plano Diretor; e, por fim, os dispositivos que se pretende revogar com o projeto proposto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e quarenta e oito minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -